



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

PROJETO DE LEI nº. 008/2024.

AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO, DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO, BEM COMO A FIRMAR RESPECTIVO TERMO COM A ASSOCIAÇÃO LAR PARA OS VELHOS SÃO JOÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar permissão de uso, a título precário, para uso das dependências do Recinto de Exposições "JOÃO ORSI", em favor da **ASSOCIAÇÃO LAR PARA OS VELHOS SÃO JOÃO**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 51.348.365/0001-42, **para utilização do bem público entre os dias 20 a 23 de junho de 2024**, com a finalidade de exploração dos espaços públicos nas festividades da **JUNINÃO 2024**.

§1º. A permissão de uso, descrita no *caput* deste artigo, destinar-se-á a exploração de praça de alimentação, comercialização de bebidas e similares, estacionamento, camarotes e exploração da organização do rodeio e feira agropecuária.

§2º. A presente permissão de uso de bem público, tem respaldo legal na LOM – Lei Orgânica do Município de José Bonifácio no seu art. 88, §3º.

Art. 2º. Fica a Permissionária responsável por eventuais danos que porventura ocorrerem, por culpa ou dolo, em virtude de eventos realizados no recinto durante o evento e devolver o próprio municipal nas mesmas condições que o receber.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Permissão com a **ASSOCIAÇÃO LAR PARA OS VELHOS SÃO JOÃO** para fins de exploração do Recinto de Exposições "JOÃO ORSI", nos termos da presente Lei.

Art. 4º. O Termo de Permissão a ser firmado, não envolverá recursos financeiros diretamente entre a Prefeitura de José Bonifácio e a respectiva Entidade.

Parágrafo Único. A permissão de uso será gratuita, face aos valiosos serviços que a **ASSOCIAÇÃO LAR PARA OS VELHOS**



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

SÃO JOÃO presta à população de nosso Município, demonstrando o interesse público devidamente justificado.

Art. 5º. Competirá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo a fiscalização do presente Termo de Permissão, bem como, receber e avaliar prestação de contas que deverá ser enviada pela entidade permissionária em até 90 (noventa) dias após o término das festividades.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2024, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 06 de março de 2024.


PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

PROJETO DE LEI nº. 008/2024 JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidenta,
Excelentíssimo Senhores Vereadores,

A presente proposição tem a finalidade de submeter a digna apreciação desta edilidade o incluso Projeto de Lei que **"Autoriza a Permissão de Uso, de bem público municipal a título precário, bem como a firmar respectivo Termo com a ASSOCIAÇÃO LAR PARA OS VELHOS SÃO JOÃO, e dá outras providências"**.

Referido Projeto de Lei origina-se em decorrência de que efetuando busca na legislação local, a Lei Orgânica do Município de José Bonifácio, no seu artigo 88, autoriza o Poder Público, a efetuar a concessão, permissão de bens municipais, e no seu parágrafo terceiro, diz que permissão de uso poderá incidir sobre qualquer bem público, e será feita, a título precário, mediante autorização legislativa.

A Prefeitura de José Bonifácio, está programando o evento JUNINÃO 2024, com a exibição de shows artísticos no Recinto de Exposições "JOÃO ORSI". Assim sendo, a **ASSOCIAÇÃO LAR PARA OS VELHOS SÃO JOÃO** poderá explorar os espaços com atrativos como praça de alimentação, estacionamentos, camarotes, comercialização de bebidas, rodeio, feira agropecuária dentre outros, e com isso angariar recursos para manutenção de suas atividades de caráter exclusivamente em saúde.

Importante mencionar, que será firmado Termo de Permissão entre a Prefeitura Municipal de José Bonifácio e a **ASSOCIAÇÃO LAR PARA OS VELHOS SÃO JOÃO**. Ressalte-se que não haverá recursos públicos com repasse direto da Prefeitura Municipal de José Bonifácio em favor da **ASSOCIAÇÃO LAR PARA OS VELHOS SÃO JOÃO**.

No que tange à credibilidade da **ASSOCIAÇÃO LAR PARA OS VELHOS SÃO JOÃO**, não carece muitos comentários, pois sua própria história fala por si só, no entanto, é notória a dificuldade financeira que mencionada Entidade enfrenta, uma vez que os repasses oriundos do Governo Federal e Estadual, não são suficientes para manutenção de todas as atividades, e embora o Governo Municipal, não tenha medido esforços com o fito de prestar auxílio à Entidade, as dificuldades são imensas, e de certa forma com a exploração das referidas atividades durante o evento, certamente a **ASSOCIAÇÃO LAR PARA OS VELHOS SÃO JOÃO** poderá conseguir recursos para a continuidade da sua prestação de serviços à nossa população.



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

Isto posto, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei que ora tem a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação do Colendo Plenário dessa Augusta Casa de Leis, na forma da LOM – Lei Orgânica Municipal, confiantes em um parecer favorável.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal
"João Felix de Mendonça", aos 06 de março de 2024.


PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal